



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.853, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA FERNANDA BARBOSA**, portadora do RG nº 48.954.937-8 e do CPF nº 441.775.318-04, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições do cargo mencionado no art. 1º são aquelas constantes do art. 56-E, acrescido à Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 3 de 7



37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.854, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio instituída pela Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, observados, ainda, os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do caput do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 03 (três) servidores públicos municipais, abaixo qualificados, todos titulares de cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, observados os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do art. 3º da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, a saber:

I - **JAIR DONIZETE DOMINGOS**, portador do RG nº 30.636.131-0 e do CPF nº 276.760.928-17, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Compras;

II - **ANA RITA SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 33.948.422-6 e do CPF nº 296.810.338-50, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração;

III - **MARINARA MONTANARI FONTOURA**, portadora do RG nº 49.750.112-0 e do CPF nº 418.725898-12, detentora do cargo efetivo de Encarregado de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Cabe aos membros da Equipe de Apoio auxiliar permanentemente o Agente de Contratação no desempenho de suas funções, observadas as demais regras e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Pelo exercício permanente de suas atribuições, os membros da Equipe de Apoio de que trata esta Portaria farão jus ao recebimento de gratificação mensal, no valor e na forma estabelecida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 4 de 7



38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 5 de 7



39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.855, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Valentim Gentil para o mandato de 2024/2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 1º de abril de 2020 e CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do comitê de investimentos do RPPS do município de Valentim Gentil, licenciado para tratar de assuntos particulares, conforme Portaria nº 5.814, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição de membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, com mandato até **31 de dezembro de 2025**, designados pela Portaria nº 5.451, de 29 de dezembro de 2023, conforme segue:

I – Presidente: **JULIANA APARECIDA DA CRUZ BARBOSA**, CPF nº 304.732.788-20, RG nº 42.015.765-7, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo de Agente de Controle Interno, com certificação CPA-10 junto à ANBIMA;

II – Membros: **JULIANA TEICO SUZUKI SANTOS**, portadora do RG nº 59.033.019-6 e do CPF nº 451.747.108-06, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; e **ANA RITA SOARES DA SILVA**, CPF nº 296.810.338-50, RG nº 33.948.422-6, servidora pública municipal ativa, lotada no cargo de Agente de Administração, com certificação CGRPPS junto à APIMEC.

Parágrafo Único Nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 49/2020, o Presidente do Comitê de Investimentos será o Gestor da Carteira de Investimentos do RPPS de Valentim Gentil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 6 de 7



40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2063A

Página 7 de 7

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 13/2024-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 13/2024-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 13/2024-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 13/2024-FUPREMU, no qual **LINDONICE ROSA DE OLIVEIRA**, qualificada no processo mencionado e segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de dezembro de 2024.

ADÃO ROBERTO JOSE RODRIGUES

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA, Encarregada de Seção de Pessoal do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 06 de janeiro de 2025.

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA

Encarregado da Seção de Pessoal